

Lei nº 423, de 1º de Abril de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 7.590,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros), destinado ao pagamento de 23.000 tijolos fornecidos pelo Sr. Romão-Bisnaro, em 1952, para construção de escolas municipais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-4-1/8-24-1 - Pessoal Variável - Guardas Noturnos, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Abril de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Abril de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.